

Ata Ordinária nº 06. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2016, as 15:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com a Contadora desta Previdência, Sra. Jacilene da Silva Azevedo, com a finalidade dela expor toda a contabilidade do mês de dezembro. Foi dada a palavra a Contadora Jacilene que nos informou que não havia possibilidade de expor a mencionada contabilidade porque não conseguiu terminar todos os pagamentos devido à queda do sistema e a inoperância da Internet. Por esta razão, deixamos de apreciar a contabilidade do corrente mês, porém, face a necessidade da apreciação da referida contabilidade, a Contadora Jacilene se comprometeu em nos apresentar a contabilidade deste mês em 04 de janeiro de 2017. Por fim, foi exposto aos membros deste conselho que o Instituto de Previdência possui em conta nesta data um saldo livre na conta nº 16 R\$45.831,63, conta nº 16 investimentos FIBRTIPUB em 28/12/2016 o valor de R\$180.097,75, Brasil IMAB em 28/12/2016 R\$747.412,37 e Brasil IRF-M em 28/12/2016 R\$721.740,31, conta nº 19 Administrativo saldo R\$1.649.250,43, e restos a pagar RTM R\$7.900,00 (curso), RTM R\$7.100,00 (Atuarial), (Jeton R\$5.848,08), água R\$40,24 , R\$21.724,25 ressarcimento da seção de maio a agosto parte patronal, R\$4.568,59 , Conta 17 (auxílio doença) R\$271,33. Foi informado pelo Diretor Executivo do Fundo de Previdência de São João da Barra, Sr. Alan Henriques Ribeiro Rios que o Município de São João da Barra muito embora tenha apresentado proposta para parcelamento do débito em atraso com este Instituto até a segunda quinzena de dezembro de 2016, até a presente data não se manifestou, razão porque foi enviado ofício nº 153/16 requerendo informação de uma data específica para o pagamento do débito previdenciário que não pode ser objeto de parcelamento (contribuição do empregado). Aguardamos maiores informações do Direto Executivo sobre a possível resposta da Prefeitura acerca da data para o referido pagamento. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 25 de janeiro de 2017, as 10:30 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior e pelo Presidente do Conselho Fiscal.



José Bittencourt Maia Junior



João Anízio da Silva Souza



Wanderley Candido da Silva



Jacilene da Silva Azevedo